



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 33/2024 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 08 de novembro de 2024.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE SABORES E SABERES DO IFRS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital de abertura das inscrições para credenciamento de associações e produtores familiares para participação da Feira de Sabores e Saberes do IFRS que ocorrerá no *Campus* Bento Gonçalves nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de associações e/ou produtores pertencentes a agricultura familiar para participação da Feira de Sabores e Saberes do IFRS que ocorrerá no *Campus* Bento Gonçalves nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

2. DA FINALIDADE

2.1 O credenciamento de associações e/ou produtores pertencentes à agricultura familiar, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na Feira de Sabores e Saberes do IFRS, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica ou de base agroecológica.

3. DA FEIRA

3.1 A Feira de Sabores e Saberes do IFRS tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos, preferencialmente orgânicos ou agroecológicos de produtores, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais.

Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, podendo ser um espaço destinado a apresentações culturais e de lazer, troca de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade acadêmica do IFRS..

3.2 A Feira de Sabores e Saberes do IFRS ocorrerá junto com o 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, das 10h às 16h, no *Campus Bento Gonçalves*.

3.3 Haverá reuniões com os participantes selecionados pelas regras deste edital para ajustes de dias e horários, visando melhores condições de funcionamento da Feira.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 10 vagas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção as associações e/ou produtores familiares que possuem disponibilidade para participar da feira conforme estabelecido no item 3.2

6. DOS DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES E DOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES

6.1 As associações e produtores que forem selecionados deverão:

6.1.1 Participar das reuniões promovidas pela comissão.

6.1.2 Comprometer-se a realizar feiras nos dias e horários acordados com o IFRS durante os dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

6.1.3 Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.

6.1.4 Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.

6.1.5 Arcar com as próprias despesas com passagens, traslado e alimentação durante todo o período de vigência do Edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS

7.1 O IFRS se responsabilizará por:

7.1.1 Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira.

7.1.2 Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos feirantes durante a realização da feira.

7.1.3 Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS aos feirantes e clientes durante a realização da feira.

7.1.4 Gerenciar a feira.

7.1.5 Realizar a divulgação da feira por meio de mídias eletrônicas.

7.1.6 Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os produtores durante a vigência deste edital.

7.1.7 Promover, em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

8.1 Serão desligados da feira aquelas associações ou produtores que não cumprirem os dispostos no item 6.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.

9.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:

9.2.1 Cópia do contrato social (no caso de associação) ou cópia do CPF (no caso de produtor).

9.2.2 Caso possuir, entregar Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura familiar.

9.2.3 Caso possuir, cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável, atualizada e válida. (Apenas para aqueles produtores certificados).

9.2.4 Os documentos devem ser enviados para o e-mail proen@ifrs.edu.br

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

10.1 A Ficha de Inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão Organizadora da Feira, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

10.2 Os critérios com respectiva pontuação para classificação dos inscritos são os seguintes:

Critério	Situação	Pontos
Proximidade da propriedade ou associação em relação ao <i>Campus</i> Bento Gonçalves	Município	20
	Região	10
	Demais Localidades	5
Tipo de Propriedade	Pertence à Agricultura Familiar	5

Tempo de certificação orgânica	1 (um) ponto a cada ano, considerando os meses como fração de ano.	1
--------------------------------	--	---

10.3 O resultado da seleção será divulgado no site do IFRS conforme cronograma.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

11.1 Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço proen@ifrs.edu.br nos prazos previstos em cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

11.2 O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

12. CRONOGRAMA:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de inscrições	08/11/2024 a 19/11/2024
02	Divulgação das inscrições homologadas	21/11/2024
03	Recurso quanto a não confirmação da inscrição	22/11/2024
04	Homologação dos inscritos após recursos da não inscrição	25/11/2024
05	Resultado da seleção	26/11/2024
06	Recurso do resultado final	27/11/2024
07	Resultado final	28/11/2024
08	Período da Feira	05/12/2024 e 06/12/2024

12.1 Possíveis alterações no cronograma serão publicadas na página do IFRS e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem na feira.

13.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser direcionados para a Comissão Organizadora, através do e-mail proen@ifrs.edu.br.

13.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4 A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

13.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 09:14)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23419.006188/2024-79

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **c460a6a540**